



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), destinado ao CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, consoante especificação a seguir:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

20 - Agricultura

605 - Abastecimento

0006 - Desenvolvimento Agropecuário

XXXX - Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão do Estado de Alagoas

337170/0010 Rateio p/ Participação em Consórcio Público... R\$ 41.000,00

447170/0010 Rateio p/ Participação em Consórcio Público... R\$ 10.000,00

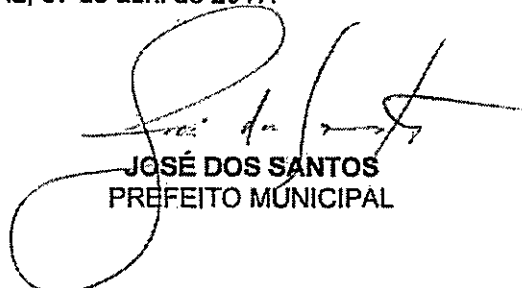
Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

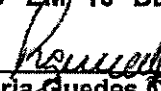
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2017.



JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO
EXECUTIVO EM 10 DE ABRIL DE
2017.



Robéria Guedes Oliveira
Secretária Municipal de Administração